



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.00015/2017-19
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04 / 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43 e Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, MAYANA BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Luís/MA, portadora da CI nº 000078679997-8 - SSP/MA e do CPF/MF nº 005.630.783-75, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da CI nº 1144248997 - SSP/MA e do CPF/MF nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, Inscrição Estadual ISENTA e Inscrição Municipal nº 289148-4, estabelecida na Rua Pedro Borges, nº 75, Sala nº 603, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor, ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da CI nº 332347497 - SSP/SP e do CPF/MF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000015/2017-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450/2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 04/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2020, o prazo de vigência contratual, assim como reajustar o preço dos itens envolvendo insumos e materiais em 2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento), com reflexo no valor total do contrato original, assinado em 31/05/2017, conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Sexta do referido contrato, respectivamente, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O percentual de reajuste aplicado corresponde à evolução global de preços registrada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE com periodicidade mensal, correspondente ao período de maio de 2019 a abril de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, o valor contratual será o indicado abaixo, composto conforme planilha atualizada juntada ao processo pertinente:

Serviços de limpeza e conservação, incluindo equipamentos, materiais e insumos	Valor mensal unitário por m ² (área interna, área externa e esquadria interna)	Valor total
	R\$ 8.548,91	R\$ 102.586,94

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de **R\$ 102.586,94 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, com média mensal de **R\$ 8.548,91 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2020NE000283.

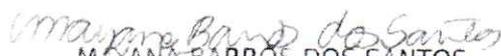
4. CLÁUSULA QUARTA - RERRATIFICAÇÃO

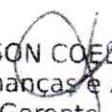
4.1 Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís(MA), 29 de maio de 2020.

PELA CONAB:


MAYANA BARROS DOS SANTOS
Superintendente Regional


IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:


ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

